



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO  
TOCANTINS - TO, E A EMPRESA MACENA  
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/n°, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins - TO, neste ato representado pela Gestora Rosangela Rodrigues Guimarães, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o n° 386.2166 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, n° 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins - TO, e a empresa **MACENA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.729.582/0001-81, com sede na Quadra ACNE 11 Rua de pedestre NE9, 15, Cep. 77.006-028, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato devidamente representada pela Srª. Maria Elivan Macena, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 263383.271-72, portador da Cédula de Identidade RG n° 164.680 2ª via, SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra ALC SO 141, Mirante do Lago, Alameda Acácia, Lote 32, QI 15, Cep. 77.019-878, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. acordam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, sujeitando-se às normas disciplinares no Art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

Resolvem Amigavelmente, a rescisão do contrato por acordo entre as partes, e encontra amparo no disposto do Art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como Cláusula nona da do contrato, firmada em 15 de fevereiro de 2022, com o n° 001/2022-FMAS, desde que haja conveniência para a Administração.

Art. 1º - A presente rescisão contratual opera em razão do desinteresse das partes em manter o contrato de prestação de serviços anteriormente firmado.

Art. 2º - Fica assegurado a contratada o recebimento dos valores referentes aos serviços prestados.

Art. 3º - A presente rescisão entra em vigor na data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - TO  
ADM. 2021/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GESTÃO: 2021-2024

Art. 4º - O presente termo fará parte integrante do contrato originário entabulado entre as partes.

Aliança do Tocantins - TO, 01 de agosto 2022.

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rosângela Rodrigues Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Rosângela R. Guimarães  
Secretaria Mun. de Assist. Social  
Aliança do Tocantins-TO  
Decreto nº 040/2021

MACENA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF nº 16.729.582/0001-81  
Maria Elivan Macena  
CPF/MF nº 263383.271-72